



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 785/2011.
DATA: 19/04/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2011 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 11 – Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico

Unidade: 11.001 – Sec. Agric. Meio Amb. E Des. Econômico

22.333.00081. 021 Reforma e Ampliação de Barracão, Aquisição de Equipamentos e Aquisição de Insumos 307239-63/2009

Fonte 31.00.000772

Fonte 0.1.00.00000

003091	33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
003092	33.90.39.00.00	outros serviços terceiros	R\$	5.000,00
003093	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
003094	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos dos recursos do ministério do desenvolvimento Agrário e contrapartida do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Prefeito Municipal